



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO BRANCO E MANUELMARTINS LEITÃO, PARA A
EMPREITADA “CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E
MELHORAMENTOS EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS – OUTROS-
RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA QUINTA DAS PEDRAS”**

Nº 20

--- Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Município, perante mim, Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de dezassete de outubro de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes: -----

--- PRIMEIRO: DR. LUIS MANUEL DOS SANTOS CORREIA, natural de _____ e residente na Freguesia e Concelho de _____ o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 501 143 530, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. -----

--- SEGUNDO: MANUEL MARTINS LEITÃO, portador do Cartão de Cidadão, número _____ e detentor do Cartão de Identificação de fiscal, número 156 492 440, com poderes necessários para outorgar neste ato, conforme certidão permanente, subscrita em oito de fevereiro de dois mil e dezoito e válida até oito de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castelo Branco, foi dito que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de um de fevereiro de dois mil e dezoito, foi deliberado adjudicar ao segundo outorgante a empreitada “CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E MELHORAMENTOS EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS – OUTROS-RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA QUINTA DAS PEDRAS”, pela importância de CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO EUROS E OITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

CÊNTIMOS, acrescida do IVA à taxa de seis por cento, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o Convite, o Caderno de encargos e seus anexos e o projeto de execução, que constam na plataforma eletrónica www.acingov.pt e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

--- Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, foi também aprovada a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do art.º 98º do CCP. --

--- A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da celebração do respetivo auto de consignação, auto que deverá lavrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da data do presente contrato. -----

--- O pagamento deverá ser efetuado nos cento e oitenta dias, correspondentes à execução e nos termos dos artigos trezentos e oitenta e sete a trezentos e noventa e três do CCP. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguintes: -----

--- Número de compromisso: 39404 / 2018 -----

--- Classificação Orgânica: Capítulo: zero um zero dois – Câmara Municipal. -----

--- Classificação Económica: Capítulo: zero sete – Aquisição de bens de capital. Grupo: zero um – Investimentos. Artigo: zero dois – Habitações e Número: zero três – Reparação e beneficiação. -----

--- A verba orçada é de um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil euros e o saldo disponível é de um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. -----

--- O presente contrato ainda não produziu quaisquer tipos de efeitos, quer materiais, quer financeiros. -----

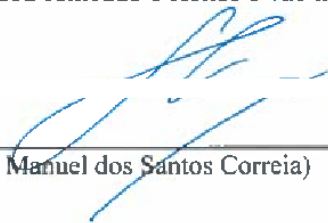
--- Foram exibidas as declarações da Segurança Social Direta, datada de oito de fevereiro de dois mil e dezoito e do Serviço de Finanças de Idanha-a-Nova, datada de seis de fevereiro de dois mil e dezoito, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, alvará de construção



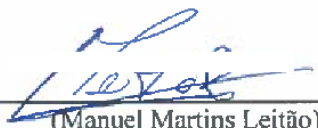
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

número, dez mil, trezentos e noventa e cinco, certificado do registo criminal de Manuel Martins Leitão e a declaração a que se refere o anexo II ao CCP. -----

--- O presente contrato foi lido na presença simultânea de todos os outorgantes que depois de declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo e efeitos o vão assinar. -----



(Dr. Luís Manuel dos Santos Correia)



(Manuel Martins Leitão)

O Oficial Público,



(Francisco José Alveirinho Correia)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

ARTº 59º

Contratos de Empreitadas de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e Serviços

1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

- a) Ajuste Direto sem contrato escrito
(valores superiores a € 5.000,00) € 97,00 ☐
- b) Ajuste Direto com contrato escrito
(valores entre € 5.000,00 e € 150.000,00) € 387,95 ☒
- 1.1. Concurso público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:
- a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas € 969,90 ☐
- b) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e inferiores ao limiar comunitário em vigor. € 2.909,65 ☐
- c) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor € 8.728,90 ☐

2. LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Ajuste Direto sem contrato escrito
(Valores superiores a € 5.000,00) € 97,00 ☐
- b) Ajuste Direto com contrato escrito
(Valores entre € 5.000,00 e € 75.000,00) € 194,00 ☐
- 2.1 Concurso Público, Concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:
- a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao limiar comunitário em vigor € 387,95 ☐
- b) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas € 969,90 ☐
- c) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas € 2.909,65 ☐

Importa o presente contrato em TREZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS